



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

JUSTIFICATIVA DISPENSA nº 001/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

## PUBLICADO

No quadro de avisos da  
Prefeitura Municipal de Tapiraí

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023

No dia 14 / 12 / 2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ

OSC – ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA  
REGIÃO DO BOA VISTA E SÃO BENTO

A Associação é uma entidade civil, sem fins lucrativos e teve suas atividades iniciadas em 26 de abril de 2007.

Tem dentre seus objetivos sociais a defesa econômica e social da categoria dos pequenos produtores da agricultura familiar, com aprimoramento das relações humanas na busca da organização comunitária, formação profissional rural, produção individual e/ou coletiva, defesa do meio ambiente, melhoramento da produção e rentabilidade dos associados.

O exercício das atividades sociais da instituição visa também aportar e realizar a comercialização dos produtos e serviços de seus associados, ajustar parcerias, convênios e contratos com diversas instituições do meio rural, planejar e coordenar trabalhos de combate à fome, proteção da família, da infância e da velhice.

A Associação dos Congados foi contemplada com verba de Emenda Parlamentar com a finalidade de aquisição de Implementos Agrícolas – Grupo de Natureza de Despesa – GND-4, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Portanto, o valor total da emenda terá destinação específica conforme a indicação parlamentar e de acordo com o plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapiraí/MG.  
CEP.: 38.980-000 – [www.tapirai.mg.gov.br](http://www.tapirai.mg.gov.br) – e-mail: [licitacao@tapirai.mg.gov.br](mailto:licitacao@tapirai.mg.gov.br)  
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

I - ...

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar de instituição no municipal com trabalho voltado para a agricultura familiar, promovendo a integração de seus associados e agregando valores, meios e qualificação da produção, com estrutura própria, que vem sofrendo constantes melhorias.

Portanto, a verba com o objetivo de investimento para as atividades da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº 13.019, de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 02/06/92 e 9.790, de 23/03/99”.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO BOA VISTA E SÃO BENTO**, com prazo de vigência de 15 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, com inexigibilidade do Chamamento Público.

As atividades da agricultura familiar encontram regulamentação nas seguintes leis:

LEI Nº 5.889, DE 8 DE JUNHO DE 1973 (Lei do Trabalho Rural) Estatui normas reguladoras do trabalho rural e dá outras providências.

LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991 (Lei da Política Agrícola) Dispõe sobre a política agrícola.

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social) Dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio, e dá outras providências.

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapirai/MG.  
CEP.: 38.980-000 – [www.tapirai.mg.gov.br](http://www.tapirai.mg.gov.br) – e-mail: [licitacao@tapirai.mg.gov.br](mailto:licitacao@tapirai.mg.gov.br)  
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

- LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991 (Lei de Benefícios da Previdência Social) Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.
- LEI Nº 9.393, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1996 (Lei do ITR e pagamento das dívidas por Títulos da Dívida Agrária) Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências.
- LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1998 (Lei do Banco da Terra) Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária (Banco da Terra) e dá outras providências.
- LEI Nº 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999 Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- LEI Nº 10.420, DE 10 DE ABRIL DE 2002 Cria o Fundo Garantia-Safra e institui o Benefício Garantia-Safra, destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem, nas regiões que especifica
- LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO DE 2003 Dispõe sobre a repactuação e o alongamento de dívidas oriundas de operações de crédito rural, e dá outras providências
- LEI Nº 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003 Dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças e dá outras providências
- LEI Nº 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003 Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências.
- LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006 (Lei da Agricultura Familiar) Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
- LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional) Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009 (Lei da Alimentação Escolar) Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências.
- LEI Nº 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010 Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (Pnater) e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária (Pronater), altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências
- LEI Nº 12.512, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 Institui o Programa de Apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais; altera as Leis nos 10.696, de 2 de julho de 2003, 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e 11.326, de 24 de julho de 2006
- LEI Nº 12.651, DE 25 DE MAIO DE 2012 (Código Florestal 2012) Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nos 6.938, de 31 de agosto

Rua Vicente José Lucas, nº 287 – Bairro: Centro - Tapiraí/MG.  
CEP.: 38.980-000 – [www.tapirai.mg.gov.br](http://www.tapirai.mg.gov.br) – e-mail: [licitacao@tapirai.mg.gov.br](mailto:licitacao@tapirai.mg.gov.br)  
Fones: 37-3423-1140 ou 37-3423-1182



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

Estado de Minas Gerais  
CNPJ nº 20.920.625/0001-89

de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nos 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Todas, defendem de uma forma ou de outra regulamentam e defende a atividade de agricultura familiar, no sentido de sua viabilidade e incentivo.

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade agrícola familiar na medida em que oferece espaço próprio para o desenvolvimento dos associados, promovendo aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32 do mesmo código, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Tapiraí/MG, 08 de dezembro de 2023.

  
Vanderlei Cassiano de Resende  
Prefeito Municipal  
Tapiraí - MG

**Vanderlei Cassiano de Resende**  
**Prefeito Municipal**